



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3014 de 20 de março de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3014 de 20/03/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MIGUEZ PEREIRA IMOBILIÁRIA LTDA.
Processo: 2631/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Serviços Técnicos de avaliação imobiliária.
Valor: R\$ 445,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CONSTRUÇÃO
Processo: 2307/2019 – Fundo de Previdência.
Objeto: Aquisição de tintas para a sede do Paty Previ, pelo Registro de Preços
Valor: R\$ 225,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 2307/2019 – Fundo de Previdência.
Objeto: Aquisição de tintas para a sede do Paty Previ, pelo Registro de Preços
Valor: R\$ 388,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MPCMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2378/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material de limpeza para unidades escolares
Valor: R\$ 5.049,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA SENRA LTDA
Processo: 2379/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material de limpeza para unidades escolares
Valor: R\$ 5.087,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAÍBA EIRELI
Processo: 2376/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material de limpeza para unidades escolares
Valor: R\$ 5.487,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2632/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material de limpeza para unidades escolares
Valor: R\$ 1.600,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO LTDA
Processo: 2089/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material de expediente para unidades escolares
Valor: R\$ 8.594,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2084/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material de expediente para unidades escolares
Valor: R\$ 19.588,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA
Processo: 2369/2019 – Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Objeto: Aquisição de material para demarcação e sinalização de vias públicas.
Valor: R\$ 6.036,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 2370/2019 – Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Objeto: Aquisição de material para demarcação e sinalização de vias públicas.
Valor: R\$ 3.244,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 2.261,84 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com crédito efetuado em 14/01/2019, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 2.551/2019, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 20.03.2019

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 2.280,52 (dois mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), com crédito efetuado em 14/01/2019, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 2.550/2019, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 20.03.2019

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:**Sem titular da pasta-**Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretário de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -
Vereadores:AROLDRO RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação de candidatos realizada através do Edital nº 010/2019 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.991, de 12 de fevereiro de 2019;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado, para avaliação médica, do candidato ao cargo de Professor B – Língua Portuguesa: ELAINE CRISTINA DA SILVA, inscrição nº 72909-4

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 20 de março de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
 Secretária de Administração,
 Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 152/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

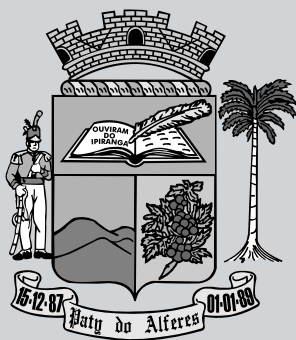
Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função da servidora **DEISE DA ROCHA MELLO**, matrícula 1088/02, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **CONTROLADORIA GERAL**.

Tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
 www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares



4- DO PAGAMENTO

4.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ xxxxx.

4.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a Prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal - Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

4.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

4.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

4.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1. - A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

6 - DO PRAZO

6.1 - Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por períodos permitidos por Lei.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

8.1 - A declaração de nulidade deste contrato, caso necessária, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9 - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

9.1 - A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total da licitação, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso na execução ou falta de algum item relacionado no serviço contratado.

10.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar licitações, por prazo a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, desde que comprovada a culpa ou má fé da mesma.

11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 020/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

11.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2019.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito de **10 a 100 Megabytes com 1(um) IP público nos ITENS 6 E 8**, englobando, ainda, a entrega do sinal nas instalações da Município de Paty do Alferes por meio de fibras ópticas onde houver a disponibilidade ou por via de outra tecnologia de comunicação igual ou superior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Paty do Alferes necessita dispor de meios para prover infraestrutura física e lógica para diversos serviços, como por exemplo, correio eletrônico, acesso à Internet, Internet, aplicações Web, transferência de arquivos, autenticação de usuários, integração de sistemas, dentre outros.

2.2 Deste modo torna-se essencial contratação de link de acesso à Internet, conforme especificado no objeto deste termo de referência.

2.3 A contratação em tela possibilitará ao Município de Paty do Alferes prover acesso aos sistemas de gestão pública disponibilizados de forma segura e contingenciada.

2.4 A não contratação do serviço continuado solicitado impactará diretamente na disponibilidade dos serviços acima.

3. PRAZO PARA ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Todos os serviços e início da operacionalização deverão ser no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

4. ASPECTOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Tempo de Execução:

4.1.1 O contrato deverá ser concluído no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, para o fornecimento da solução definida neste termo de referência terá vigência de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo, após a verificação da real necessidade e com vantagem à Administração na continuidade do Contrato para cada período prorrogado.

4.2. Local de Execução dos Serviços:

4.2.1 Todos os serviços serão executados no momento oportuno do ANEXO I.

4.2.2 Os serviços serão executados de modo a não interferir ou interromper o andamento normal das atividades do Município de Paty do Alferes.

4.2.3 Qualquer manutenção ou intervenção, mesmo não implicando em inoperância dos serviços ou alteração nas suas características, deverá ser agendada e acordada previamente com o gestor do contrato, exceto quando estas se tratarem de uma emergência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do Município

de Paty do Alferes ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto contratado, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legítima o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.

5.2 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do Município de Paty do Alferes.

5.3 Repassar ao Município de Paty do Alferes, durante todo o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens oferecidos pelo mercado, inclusive os de preço reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos que os oferecidos na licitação.

5.4 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem ainda, assegurar o direito e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados na licitação.

5.5 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações emitidas pela boa técnica.

5.6 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

5.7 Atender prontamente quaisquer exigências dos representantes do Município de Paty do Alferes inerentes à prestação dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.

5.8 Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

5.9 Garantir o funcionamento ininterrupto do serviço, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com disponibilidade mensal mínima de 99,9%.

5.10 Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao Município de Paty do Alferes, interrupções programadas, para a realização de manutenções preventivas.

5.11 Oferecer descontos compulsórios de valor equivalente ao período de interrupção dos serviços.

5.12 Responsabilizar-se pelas instalações de toda a infraestrutura necessária para a prestação do serviço como: instalações de link, cabeamento ótico, roteador wifi, equipamentos e outros que deverão ser providenciados dentro do prazo de instalação previsto no item 4.

5.13 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do Município de Paty do Alferes, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto.

5.14 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.15 Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual.

5.16 Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

5.17 Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.



6.18 Comunicar ao Município de Paty do Alferes, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência desse contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

6.19 Fornecer ao Município de Paty do Alferes todas as informações por esta solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.20 Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo Município de Paty do Alferes.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que executa e/ou executou, de forma satisfatória, serviços de conectividade à Internet global com capacidade de 10 e 100 Megabits por download e 60% de upload.

6.2. Apresentação da documentação que comprove a autorização e/ou concessão da Agência Reguladora dos Serviços de Telecomunicações (ANATEL) para a prestação de serviços de conectividade à Internet global.

7. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

7.1 Fiel conexão deverá ser dada com a Rede Internet, suportando aplicações dos protocolos TCP e IP - Transmission Control Protocol e Internet Protocol.

7.2 Sobre a velocidade da Porta e acesso:

7.2.1 O acesso para o circuito deverá ser em anel (redundância), onde cada lado do anel será por caminhos totalmente distintos, o circuito funcionará por um lado do anel e no caso de falha deverá ser comutado automaticamente para o outro lado do anel. Restabelecendo o caminho o mesmo retornará automaticamente. Cada lado deverá ser obrigatoriamente em fibra ótica.

7.3 Condições Para a Execução dos Serviços:

7.3.1 Todos os serviços a serem prestados, descritos no próximo item, terão a fiscalização e participação de servidores públicos indicados pelo Município de Paty do Alferes.

7.3.2 Deverá ser estabelecido um único responsável pelos serviços que será o ponto de contato entre a contratada e a contratante.

7.3.3 É de responsabilidade da contratada, todo o fornecimento e instalação de cabos internos;

7.3.4 O Município de Paty do Alferes se reserva o direito de avaliar as características técnicas especificadas por seus próprios meios ou por intermédio de terceiros por ela designados;

7.3.5 Somente depois da emissão do Termo de Recebimento (circuito e/ou serviço) pelo Município de Paty do Alferes, será iniciada a cobrança do circuito e/ou serviço contratado.

7.3.5.1 Para emissão do Termo de Recebimento pelo Município de Paty do Alferes de todos os circuitos e serviços, as seguintes condições devem ser satisfeitas, concomitantemente:

7.3.5.1.1 Estabelecimento de uma conexão entre os roteadores em ambas as portas;

7.3.5.1.2 Acesso a sites na internet;

7.3.5.1.3 Disponibilidade da largura de Banda Contratada conforme ANEXO II

7.3.5.1.4 Disponibilizar 1(um) IP público no item 1.1

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

8.1 Roteador (01 Unidade):

8.1.2 O equipamento roteador, fornecido pela Prestadora, será configurado pela Contratada sendo instalado pelo Município de Paty do Alferes.

8.1.3 A prestadora do serviço deverá demonstrar que o circuito de acesso à Internet atenderá às características solicitadas tanto na entrega do link ou a qualquer momento quando o Município de Paty do Alferes vier a solicitar.

8.1.4 Após a abertura de chamado técnico quando houver a necessidade de substituição do equipamento, a prestadora terá no máximo de 6 horas para o seu atendimento. No não atendimento no prazo estipulado, a prestadora sofrerá multa monetária de 0,5% (cinquenta centésimos de um por cento) por hora que ultrapassar o prazo estipulado, limitada ao limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

8.1.5 A prestadora do serviço deverá se comprometer em manter o roteador configurado e atualizado;

8.1.6 O equipamento roteador deverá ser disponibilizado para operar com a capacidade máxima, ou seja, possuir 5(cinco) portas FastEthernet, sendo uma para receber o enlace da contratada e a outra interface com wifi para a conexão com a rede LAN do Município de Paty do Alferes;

8.1.7 O equipamento roteador deverá estar capacitado a permitir conexões por meio dos protocolos PPP, HULLC ou PPOE;

8.1.8 O equipamento deverá permitir a configuração com nível de acesso de usuários;

8.1.9 Deverá ser fornecido suporte completo a todas as funcionalidades do serviço prestado, independentemente da funcionalidade estar ou não descrita neste Edital.

8.2 Serviços:

8.2.1 O serviço deverá suportar a implementação de VPN (Redes Privadas Virtuais);

8.2.2 Os circuitos deverão atender às normas aplicáveis da ANATEL, quando essas não entrarem em conflito com o especificado neste documento;

8.2.3 A prestadora deverá utilizar internamente no Município de Paty do Alferes, somente material não suscetível a propagação de fogo;

8.2.4 A prestadora do serviço deverá possuir um sistema de monitoramento e/ou gerenciamento ativo dos serviços fornecidos, até a entrada na rede do Município de Paty do Alferes, visando à tomada de ações pro-ativas e reativas com o objetivo de obter o melhor desempenho e disponibilidade dos serviços;

8.2.5 A prestadora é a responsável pela identificação e resolução de problemas que afetem o desempenho e a operacionalidade dos serviços contratados;

8.2.6 Os serviços prestados deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive nos feriados e finais de semana;

8.2.7 Manutenções e/ou intervenções nos serviços, quando necessárias, deverão ser autorizadas pelo Município de Paty do Alferes e solicitadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para acordos de dia, hora e duração;

8.2.8 Qualquer manutenção e/ou intervenção, mesmo não implicando inoperância dos serviços ou alteração nas suas características, deverá ser agendada e acordada previamente com o Município de Paty do Alferes, exceto quando estas se tratarem de uma emergência;

8.2.9 As inoperâncias e/ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não sejam de responsabilidade do Município de Paty do Alferes, devem gerar descontos na fatura correspondente aos serviços não prestados proporcional ao tempo de sua não prestação;

8.2.10 As manutenções preventivas e/ou corretivas ou ajustes nos equipamentos que possam vir a causar inoperâncias e/ou indisponibilidades nos serviços, desde que previamente acordadas entre a Prestadora e o Município de Paty do Alferes, não gerarão descontos na fatura;

8.2.11 Em caso de falha e/ou inoperância dos equipamentos roteadores que impacte na prestação dos serviços, a Prestadora terá um prazo máximo de 6 horas para o atendimento e solução do problema e incluindo a substituição de equipamentos e sofrerá multa monetária de 0,6% (cinquenta centésimos de um por cento) por hora que ultrapassar o prazo estipulado, limitada ao limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

8.2.12 Em caso de falha e/ou inoperância de qualquer sistema, enlace e/ou equipamento que impacte na prestação dos serviços, a Prestadora deverá abrir uma ocorrência técnica independente da solicitação da equipe de operações de rede do Município de Paty do Alferes, após a constatação do problema, e dar ciência ao Gestor do contrato;

8.2.13 A prestadora deverá colocar à disposição do Município de Paty do Alferes uma Central de Atendimento Especializado com número telefônico único, para registros dos chamados, operando 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano;

8.2.14 A Central de Atendimento Especializado deverá manter um sistema de registro, acompanhamento dos chamados, esclarecimentos de dúvidas, compreendendo desde o registro até a resolução do fato motivador do chamado e permitindo inclusive o acesso a essas informações pelo Município de Paty do Alferes;

8.2.15 A prestadora deverá garantir uma disponibilidade dos serviços contratados (Provedor de Serviços de Interconexão à Internet) igual ou superiores a 99,9% no seu backbone;

8.2.16 A prestadora deverá garantir latência média mensal menor ou igual a 160ms (Município de Paty do Alferes primeiro ponto da contratada) e perda média mensal de pacotes no seu backbone inferior a 2%. Para o cálculo desses valores, será considerado o horário das 8h às 18h;

8.2.17 Os índices de disponibilidade deverão ser calculados mensalmente, considerando o período de 24 horas diárias;

8.2.18 Para o efeito do desconto compulsório, será considerado da abertura do chamado técnico de indisponibilidade do serviço e/ou circuito até a sua total recuperação.

DESCONTO= Valor/Mês x TM 30x24x60

Onde:

30 = 30 dias

24 = 24 horas

60 = 60 minutos

Valor/mês = valor mensal

TM = tempo de manutenção em minutos

Sendo:

-Tempo de Manutenção: período entre o chamado telefônico e a solução do problema.

8.2.19 O valor dos descontos correspondentes ao tempo de interrupção dos serviços será recalculado da CONTRATADA até o segundo mês subsequente, com base no preço vigente no mês do óbito;

8.2.20 A prestadora deverá recuperar os serviços e/ou circuitos contratados em um prazo de até 8 (oito) horas;

8.2.21 O não cumprimento desse prazo para o pleno restabelecimento dos serviços e/ou circuitos acarretará, além dos descontos indicados acima, multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da mensalidade dos serviços e/ou circuitos em questão, por hora ou fração da inoperância e/ou indisponibilidade, que exceder o prazo para recuperação, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal, fatura ou outro documento de cobrança pertinente ao período de prestação ou a etapa em que tenha ocorrido a falta;

8.2.22 No caso de inoperância e/ou indisponibilidade recorrente num período de 3 (três) meses, contado a partir do restabelecimento do serviço e/ou circuito, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade do serviço e/ou circuito o início da primeira inoperância até o final da última inoperância, quando o serviço e/ou circuito estiver totalmente operacional.

Nesse caso, além dos descontos, caberá a aplicação da multa estabelecida no item anterior;

8.2.23 O serviço será considerado indisponível quando os usuários da rede do Município de Paty do Alferes não puderem acessar a Internet por problemas de responsabilidade da Prestadora dos serviços e quando os sites do Município de Paty do Alferes não puderem ser acessados pelo público externo;

8.2.24 Mensalmente a Prestadora apurará os tempos de falha, inoperâncias e/ou indisponibilidades dos serviços e circuitos contratados, considerando as ocorrências desde a zero hora do primeiro dia até as vinte e quatro horas do último dia do mês anterior ao da apuração e o valor apurado será ressarcido o Município de Paty do Alferes (já com os descontos, multas e penalidades apropriadas) na fatura dos serviços com vencimento no mês seguinte ao da apuração;

8.2.25 Eventuais paradas no backbone da Prestadora deverão ser comunicadas tempestivamente o Município de Paty do Alferes.



Edgar Henrique da Silva
Assessor de TI

**ANEXO I****LOCAIS PARA POSSÍVEIS PONTOS DE INTERNET****QTD ADMINISTRAÇÃO**

	UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	LINK DESEJADO	VIABILIDADE DE TECNOLOGIA
1	SEDE ADMINISTRATIVA – PREFEITURA MUNICIPAL	RUA SEBASTÃO DE LACERDA, Nº 35 – CENTRO	1km	10mb	FIBRA
2	ALMOXARIFADO CENTRAL E ARQUIVO (em uso atual)	RUA CAPITÃO ZENÓBIO, Nº 13 – 1 E 2º AND. – CENTRO	1km	10mb	FIBRA / CABO / RÁDIO
3	ARQUIVO GERAL	RUA CAPITÃO ZENÓBIO, Nº 13 – 1 E 2º AND. – CENTRO	1km	10mb	FIBRA / CABO / RÁDIO

QTD GABINETE DO PREFEITO

	UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	LINK DESEJADO	VIABILIDADE DE TECNOLOGIA
	GABINETE	RUA SEBASTÃO DE LACERDA, Nº 35, CENTRO	1km	100mb	FIBRA

QTD AGRICULTURA

	UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	LINK DESEJADO	VIABILIDADE DE TECNOLOGIA
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	RUA MARIO KROEFF, Nº 80 – ARCOZELO	3km	20mb	FIBRA

QTD CULTURA

	UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	LINK DESEJADO	VIABILIDADE DE TECNOLOGIA
1	CENTRO CULTURAL MESTRE JOSÉ FIGUEIRA	PRAÇA MANOEL CONGO, S/Nº – CENTRO	2km	30mb	FIBRA

QTD DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ

15.745.480/0001/87

	UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	LINK DESEJADO	VIABILIDADE DE TECNOLOGIA
--	---------	----------	---------------	---------------	---------------------------

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA RECANTO, Nº 46 – CENTRO	2km	10mb	FIBRA / CABO
2	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA RECANTO, Nº 46 – CENTRO	2km	10mb	FIBRA / CABO
3	CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA, 114 – CENTRO	1km	10mb	FIBRA / CABO
4	BOLSA FAMÍLIA	RUA RECANTO, Nº 46 – CENTRO	2km	30mb	FIBRA
5	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA MANUEL VIEIRA MUNIZ 11 – AVELAR	15km	10mb	RÁDIO
6	PRODEC-UNIDADE DE TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	AV. ROBERTO SILVEIRA Nº 80 – MATO GROSSO – PATY	2km	10mb	FIBRA / CABO
7	ABRIGO DE MENORES	RUA GENERAL CINTRA, Nº 167 – CENTRO – PATY	1km	10mb	FIBRA / CABO
8	CONSELHO TUTELAR	PRAÇA PEDRO CHAIM, S/Nº – ESTÇÃO PATY	1km	10mb	FIBRA / CABO
9	APAE	RUA IRINEU REIS, 593 – GRANJA	2km	10mb	FIBRA / CABO
10	CRAS – NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA ARCOZELO	AV. SEXTECENTENÁRIO, 115 – ARCOZELO	5km	10mb	FIBRA / CABO
11	CRAS – NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA	RUA IRINEU REIS, - GRANJA	10km	10mb	FIBRA / CABO
12	CENTRO DE INTERNET COMUNITÁRIO DE PEDRAS RUÍVAS	AV. SANTOS DUMONT, Nº - PEDRAS RUÍVAS	5km	50mb	FIBRA / CABO

QTD EDUCAÇÃO

	UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	LINK DESEJADO	VIABILIDADE DE TECNOLOGIA
1	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES	R. ANTONIO LOPES DE MELLO, S/Nº, COQUEIROS – 1º DISTRITO	13km	10mb	RÁDIO
2	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE JOSÉ FIGUEIRA	RUA CAPITÃO ZENÓBIO, Nº 670 – CENTRO – 1º DISTRITO	2km	10mb	FIBRA / CABO
3	ESCOLA MUNICIPAL DR. ÁLVARO SOARES	EST. FRANCISCO K WERNECK, 6978 – PALMARES – 1º DISTRITO	13km	10mb	RÁDIO
4	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	EST. MONTE RASO, 1150 – CAMPO VERDE – 1º DISTRITO	6km	10mb	RÁDIO
5	ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO DUQUE ESTRADA	R. VIÚVA BASTOS, 1343 – POAIA – 1º DISTRITO	4km	10mb	FIBRA / CABO
6	ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDA DA FRAGA	R. SILVINO ADEJO, 1588 – BARRO BRANCO – 1º DISTRITO	8km	10mb	RÁDIO
7	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA	PRAÇA HUGO BERNARDES, 170 – PEDRAS RUÍVAS – 1º DISTRITO	4km	10mb	FIBRA / CABO
8	ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES	EST. QUINDINS, 1436 – MARAVILHA – 1º DISTRITO	6km	10mb	RÁDIO
9	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA	EST. DA CAPIVARA, S/Nº CAPIVARA – 1º DISTRITO	8km	10mb	RÁDIO
10	ESCOLA MUNICIPAL M. RIO PARDO	EST. RIO PARDO, S/Nº – RIO PARDO – 1º DISTRITO	18km	10mb	RÁDIO



11	ESCOLA MUNICIPAL SIDNEY DE MELLO FREITAS	V. ANTÃO BERNARDES, S/Nº - GUIABAL - 1º DISTRITO	2km	10mb	FIBRA / CABO
12	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	R. ANTÔNIO DA LUZ FERNANDES, 236 - AVELAR - 2º DISTRITO	15km	10mb	FIBRA / CABO / RÁDIO
13	ANEXO - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	Fazenda Horizonte	25km	10mb	RÁDIO
14	ESCOLA E MUNICIPALIZADA LEOPOLDO PULLIG (I)	AV. IRINEU REIS, 554 - GRANJA CALIFÓRNIA - 2º DISTRITO	10km	10mb	FIBRA / CABO
15	ESCOLA E MUNICIPALIZADA ALTINO FRANCISCO DE PAULA	EST. DO RETIRO, 250 - VISTA ALEGRE - 2º DISTRITO	20km	10mb	RÁDIO
16	ESCOLA E MUNICIPALIZADA JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	R. ABILIO MURCE, S/Nº - GRANJA CALIFÓRNIA - 2º DISTRITO	10km	10mb	FIBRA / CABO
17	ESCOLA E MUNICIPALIZADA PROFESSORA LAUDELYNA BERNARDES	LARGO DA MATRIZ, 72 - CENTRO	2km	10mb	FIBRA / CABO
18	ESCOLA E MUNICIPALIZADA LUDY MIGNONE	ESTRADA DA CACHOEIRA, 108 - ARCOZELO	5km	10mb	FIBRA / CABO
19	CRECHE ARI INDO BEVIRIANO DO AMARAL	RUA VIÚVA BASTOS, S/Nº - POAIA	4km	10mb	FIBRA / CABO
20	CRECHE MARIANA DE ALBUQUERQUE AVELLAR ALMEIDA	ALAMEDA ANTÔNIO DA LUZ FERNANDES - AVELAR - 2487-1221 - ORELHÃO	15km	10mb	RÁDIO
21	CRECHE CARMEM RAMOS FAQUENDES	RUA IRINEU REIS - GRANJA	10km	10mb	FIBRA / CABO
22	SEDE DA SECRETARIA	RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, Nº 35 - CENTRO	1km	10mb	FIBRA / CABO
23	ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO	RUA DO RECANTO, 46	2km	10mb	FIBRA / CABO
24	TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO	AV. 1500 - ARCOZELO - 3 PORTEIRAS	4km	10mb	FIBRA / CABO
25	SEDE DA SECRETARIA	RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, Nº 35 - CENTRO	1km	50mb	FIBRA
26	NOVO ENDEREÇO - SEDE DA SECRETARIA	RUA GENERAL CINTRA, 357 LOJAS 5 E 6 - CENTRO	1km	50mb	FIBRA

QTD ESPORTES

	UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	LINK DESEJADO	VIABILIDADE DE TECNOLOGIA
1	QUADRA DE ESPORTES DO ACAMPAMENTO	ESTRADA ARCOZELO X MANTIQUEIRA, 1000	3km	10mb	FIBRA / CABO / RÁDIO
2	QUADRA DE ESPORTES DA MARAVILHA	RUA JOÃO GOUVEIA, S/Nº - MARAVILHA	6km	10mb	RÁDIO
3	QUADRA DE ESPORTES DO LAMBRÃO	AV. SANTO ANTÔNIO, Nº 83 - LAMBRÃO	5km	10mb	FIBRA / CABO / RÁDIO
4	QUADRA DE AVELAR	RUA BARÃO DE CAPIVARI, S/Nº - AVELAR	15km	10mb	FIBRA / CABO / RÁDIO
5	QUADRA DE ESPORTES DE AVELAR (COBERTA)	RUA ANTÔNIO DA LUZ FERNANDES, Nº 60 - AVELAR	15km	10mb	FIBRA / CABO / RÁDIO
6	QUADRA DE ESPORTES DA GRANJA	R. OSWALDO DE SOUZA ADRA, Nº GRANJA	10km	10mb	FIBRA / CABO / RÁDIO

7	QUADRA DE ESPORTES DE PEDRAS RUIVAS	V. SANTOS DUMONT, Nº 840 - PEDRAS RUIVAS	4km	10mb	FIBRA / CABO / RÁDIO
8	GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	RUA UNO BERNARDES, Nº 87 - CENTRO	1km	30mb	FIBRA
9	QUADRA DE ESPORTES - ESPERANÇA	R. SABEL ANA T. BRAGA, S/Nº (TRAV. JOSÉ EUGÊNIO PINHEIRO)	2km	10mb	FIBRA / CABO / RÁDIO

QTD MEIO AMBIENTE

	UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	LINK DESEJADO	VIABILIDADE DE TECNOLOGIA
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	RUA VER. CAIO FIGUEIRA DE VASCONCELOS Nº 269 - CENTRO	2km	30mb	FIBRA

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	LINK DESEJADO	VIABILIDADE DE TECNOLOGIA
1	SFC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRATIVO E OFICINA	RJ 125, Nº 15003 - TRÊS PORTEIRAS	5km	20mb	FIBRA
2	DISTRITO DE AVELAR	RUA ANTÔNIO DE MATTOS, Nº - AVELAR	15km	20mb	FIBRA

QTD ORDEM PÚBLICA

	UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	LINK DESEJADO	VIABILIDADE DE TECNOLOGIA
1	SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA - SEDE ADM	RUA DR. PERALTA, S/Nº - CENTRO	1km	10mb	FIBRA / CABO
2	DEFESA CIVIL	AV. ROBERTO SILVEIRA, S/Nº - PEDRAS RUIVAS	4km	10mb	FIBRA / CABO
3	GUARDA MUNICIPAL	RUA JOÃO PAIM, Nº 68, CASA 02 - CENTRO	1km	10mb	FIBRA / CABO

QTD SAÚDE

	UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	LINK DESEJADO	VIABILIDADE DE TECNOLOGIA
1	POSTO DE SAÚDE DE PALMAHES	FRT. DR. FRANCISCO K. WERNECK, 7801 - 1º DISTRITO	13km	10mb	RÁDIO
2	POSTO DE SAÚDE DA MARAVILHA	EST. DA BOA VISTA, Nº 23 - MARAVILHA	6km	10mb	RÁDIO



3	POSTO DE SAÚDE DA POAIA	.. VIÚVA BASTOS, 1457 - POAIA - 1º DISTRITO	4km	10mb	FIBRA / CABO
4	POSTO DE SAÚDE DE COQUEIROS	R. ANTÔNIO LOPES DE MELLO, 173 - 1º DISTRITO	13km	10mb	RÁDIO
5	POSTO DE SAÚDE DE PEDRAS RUIVAS	AV. SANTOS DUMONT, 590 - PEDRAS RUIVAS	4km	10mb	FIBRA / CABO
6	UNID. DE SAÚDE JOÃO RICHARD MONTMOH	R. BARÃO DE CAPIVARI, Nº 54 - AVELAR - 2º DISTRITO	15km	10mb	RÁDIO
7	POSTO DE SAÚDE DA GRANJA CALIFÓRNIA	RUA MARIA PACHECO, 100 - 2º DISTRITO	10km	10mb	FIBRA / CABO
8	POSTO DE SAÚDE DO HORIZONTE	EST. GUARIBU, 4661 - 2º DISTRITO	18km	10mb	RÁDIO
9	POSTO DE SAÚDE DA VISTA ALEGRE	EST. SERTÃO DO CAIXITO, 2031 - 2º DISTRITO	25km	10mb	RÁDIO
10	UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES	R. DEP. BERNARDES NETTO, Nº 122 - CENTRO - 1º DISTRITO	1km	10mb	FIBRA / CABO / RÁDIO
11	SETOR DE TRANSPORTES	R. DEP. BERNARDES NETTO, Nº 122 - CENTRO - 1º DISTRITO	1km	10mb	FIBRA / CABO
12	POSTO DE SAÚDE PSF DE SERTÃO DOS COENTROS	ESTRADA DA CAPIVARI, Nº 5730 - SERTÃO DOS COENTROS	15km	10mb	RÁDIO
13	POSTO DE SAÚDE PSF DA BELA VISTA	ESTRADA BATATAL, S/Nº - BELA VISTA	8km	10mb	RÁDIO
14	POSTO DE SAÚDE DE ARCOZELO	PRAÇA PREF. CORNELIO FERNANDES NETO - CEASA	4km	10mb	FIBRA / CABO
15	UNIDADE DE EPIDEMIOLOGIA - DENGUE E COMBATE A ENDEMIAS	RUA DR. PERALTA, Nº 802 - CENTRO	1km	10mb	FIBRA / CABO
16	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	RUA MARIO KROEPF Nº 1593 - ARCOZELO	4km	10mb	FIBRA / CABO
17	SEDE DA SECRETARIA	RUA CAPITÃO ZENÓBIO, Nº 42 - CENTRO	1km	50mb	FIBRA
18	ALMOXARIFADO	AV. SESQUICENTENARIO, 70580	10km	10mb	FIBRA / CABO / RÁDIO
19	FARMÁCIA	R. CEL. MANOEL BERNARDES, 180	1km	10mb	FIBRA / CABO
20	CLÍNICA SAÚDE FAMÍLIA - DEZAR FRANCISCO FERREIRA GOMES	ESTRADA PASCHOAL CARLOS MAGNO, 250 CENTRO	2km	10mb	FIBRA / CABO
21	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	RUA DEP. BERNARDES NETTO, S/N	1km	10mb	FIBRA / CABO
22	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	RUA CEL. MANOEL BERNARDES, S/N	1km	10mb	FIBRA / CABO

TURISMO

	UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	LINK DESEJADO	VIABILIDADE DE TECNOLOGIA
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	PRAÇA JOÃO PAIM, S/Nº - CENTRO (antiga estação ferroviária)	1km	10mb	FIBRA / CABO
2	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - SEDRAE	PRAÇA JOÃO PAIM, S/Nº - CENTRO (antiga estação ferroviária)	1km	10mb	FIBRA / CABO

PATY - PREVI

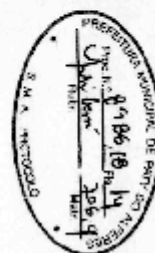
	UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	LINK DESEJADO	VIABILIDADE DE TECNOLOGIA
1	SEDE DO PATY PREVI (Fundo de Previdência)	PRAÇA BENJAMIN BERNARDES, Nº 65/101 - CENTRO	1km	50mb	FIBRA

PLANEJAMENTO

	UNIDADE	ENDEREÇO	KM APROXIMADO	LINK DESEJADO	VIABILIDADE DE TECNOLOGIA
1	PLANEJAMENTO	LARGO DA MATRIZ, 72 - CENTRO	2km	20mb	FIBRA

TOTAL

85

PONTOS



ANEXO II



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de Instalação de Internet banda larga, através de link dedicado, na velocidade de 10 (dez) megabytes com 60% de upload - (FIBRA/ CABO)	Unidade	30		
2	Serviço de Instalação de Internet banda larga, através de link dedicado, na velocidade de 10 (dez) megabytes com 60% de upload - (RÁDIO)	Unidade	30		
3	Serviço de Instalação de Internet banda larga, através de link dedicado, na velocidade de 20 (vinte) megabytes com 60% de upload (FIBRA)	Unidade	30		
4	Serviço de Instalação de Internet banda larga, através de link dedicado, na velocidade de 30 (trinta) megabytes com 60% de upload (FIBRA)	Unidade	20		
5	Serviço de Instalação de Internet banda larga, através de link dedicado, na velocidade de 50 (cinquenta) megabytes com 60% de upload (FIBRA)	Unidade	5		
6	Serviço de Instalação de Internet banda larga, através de link dedicado, na velocidade de 100 (cem) megabytes com 60% de upload (FIBRA)	Unidade	5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 31.844.999/0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
N° 20/2019 - PR

Processo Adm. (PA): 8986/2018

Folha: 1/1

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

					(em Reais R\$)	
					Preço Unitário	Total do Item
RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES L						
Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item		
SERVIÇO	30	15,53	2.304,00	69.120,00		
1. 22685 - INTERNET - Fornecimento de internet banda larga, com tecnologia FIBRA ou CABO, link dedicado, velocidade mínima de 10 mbps de download e upload com velocidade mínima de 60% da taxa de download - Valor para 12 meses. MARCA:						
SERVIÇO	30	48,36	2.400,00	72.000,00		
2. 22686 - INTERNET - Fornecimento de internet banda larga, com tecnologia RÁDIO, link dedicado, velocidade mínima de 10 mbps de download e upload com velocidade mínima de 60% da taxa de download - Valor para 12 meses. MARCA:						
SERVIÇO	30	16,21	3.120,00	93.600,00		
3. 22687 - INTERNET - Fornecimento de internet banda larga, com tecnologia FIBRA, link dedicado, velocidade mínima de 20 mbps de download e upload com velocidade mínima de 60% da taxa de download - Valor para 12 meses. MARCA:						
SERVIÇO	20	29,98	3.600,00	72.000,00		
4. 22688 - INTERNET - Fornecimento de internet banda larga, com tecnologia FIBRA, link dedicado, velocidade mínima de 30 mbps de download e upload com velocidade mínima de 60% da taxa de download - Valor para 12 meses. MARCA:						
SERVIÇO	5	27,62	5.520,00	27.600,00		
5. 22689 - INTERNET - Fornecimento de internet banda larga, com tecnologia FIBRA, link dedicado, velocidade mínima de 50 mbps de download e upload com velocidade mínima de 60% da taxa de download - Valor para 12 meses. MARCA:						
SERVIÇO	5	14,62	12.000,00	60.000,00		
6. 22690 - INTERNET - Fornecimento de internet banda larga, com tecnologia FIBRA, link dedicado, velocidade mínima de 100 mbps de download e upload com velocidade mínima de 60% da taxa de download - Valor para 12 meses. MARCA:						
Total do Fornecedor:						394.320,00
Total Geral:						394.320,00

PATY DO ALFERES, 22 de Março de 2019





FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RUA SEBASTÃO DE LACERDA, 35
PATY DO ALFERES
02424851234

NOTA DE EMPENHO Nº: 000010

DATA DE EMISSÃO: 15/03/2019

TIPO: GLOBAL

0.1 - Inscrição Estadual:

Órgão : 38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Unidade : 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Função : 20 - AGRICULTURA
Subfunção : 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Programa : 0019 - FOMENTO AGRÍCOLA
Proj/Ativ : 1159 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
Rubrica : 3.4.4.9.0.52.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente
Recurso : 38 - CONVENIO UNIAO

Dados do Credor:
Nº Credor : 48904 CNPJ : 08.250.241/0005-24
Nome : VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço : DOS GUATAMBUS, 81
Município : GOIANIA-GO CEP :
Telefone : (82)3412-1303 Fax :

PROCESSO DE COMPRA Nº 022/22 SEQ. DO EMPENHO Nº 017409
AUTORIZAÇÃO Nº 15564 PROC. ADMIN.(P.A.):

Valor Orçado : 958.904,11 Saldo Anterior : 595.295,11

Valor Empenhado : 538.375,18 Saldo Atual : 58.921,93

Reduzido : 2300

Licitação : 31/2019

Modalidade de Licitação: 04132019 - PREGÃO PRESENCIAL

Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

QUANT	MATERIAL DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,34	3.4.4.9.0.52.01.00.00 - MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS ESCAVADEIRA (Escavadeira Hidráulica. Equipamento novo zero hora, equipado com cabine fechada com ar condicionado, e kit de iluminação completa, motor diesel 04 tempos de no mínimo 04 cilindros, potência de no mínimo 85hp, com peso operacional de no mínimo 13.000Kg.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2800 MARCA: JCB MODELO:	349.600,00	338.076,85
1,34	RETROSCAVADEIRA (Retroscavadeira, equipamento novo zero hora, cabine fechada com ar condicionado, motor diesel alimentada, mínimo de 04 cilindros, potência bruta mínima de 85hp, com comandos hidráulicos) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2800 MARCA: JCB MODELO:	221.900,00	208.297,53
RESUMO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA E UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES. Aquisição de Escavadeira Hidráulica e Retroscavadeira... Solicito aquisição de uma Escavadeira Hidráulica e uma retroscavadeira através do Contrato de Repasse CGU MAPA 8/3835/2018 - Operação 1055392 no programa Fomento ao Setor Agropecuario, cujo equipamento terá parte do quadro de parquia agrícola mecanizada para atendimento ao produtor rural familiar de Paty do Alferes.Pregão Presencial nº 031/2019.. Empenho Global.			
DESTINO:		TOTAL	538.375,18



CONTADORIA GERAL EMPENHO E CONFERIDO <i>Angela Viana Perazzo</i> Recebemos a Nota, Recebemos a Nota, Recebemos a Nota ORDENADOR DE DESPESA <i>Angela Viana Perazzo</i> TÉCNICO CONTÁBIL - 05896510-1 Mat 1430102 SECRETARIA DA FAZENDA	PAGUE-SE DATA _____ RUA _____ Nº _____ C.P.M. Nº _____	TESOURARIA CHEQUE Nº _____ DATA _____ BANCO Nº _____ DOCUMENTO Nº _____ TESOUREIRO
---	---	--

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE A:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO TOTAL EMPENHADO

R\$ _____

R\$ _____

EM _____

EM _____

CREDOR

CREDOR



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RITA SFRASÃO DE LACERDA, 35
 PATY DO ALFERES
 02424861234

NOTA DE EMPENHO Nº: 000011

DATA DE EMISSÃO : 15/03/2019

TIPO : GLOBAL

0.4-- Inscrição Estadual:

Órgão	: 38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTEN
Unidade	: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTEN
Função	: 20 - AGRICULTURA
Subfunção	: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Programa	: 0019 - FOMENTO AGRÍCOLA
Proj/Ativ	: 1159 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
Rubrica	: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso	: 15 - ROYALTIES

Reduzido : 3089
Licitação : 31/2019

Modalidade de Licitação: 04132019 - PREGÃO PRESENCIAL

Característica Peculiar : 000 NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 48904 **CNPJ** : 08.250.241/0005-24
Nome : VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço : DOS GUATAMBUS, 81
Município : GOIANIA-GO **CEP** :
Telefone : (62)3412-1303 **Fax** :

PROCESSO DE COMPRA Nº 002122 S=0. DO EMPENHO Nº 017410

AUTORIZAÇÃO Nº 19568 PROC. ADMIN. (P.A.)

Valor Orgânico	0.00	Saldo Anterior	39.794,83
----------------	------	----------------	-----------

Valor Emportado	35.026,82	Saco Atual	4.368,07
-----------------	-----------	------------	----------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2,08	3.4.4.9.0.52.01.00.00 - MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS ESCAVADEIRA (Escavadeira Hidráulica. Equipamento novo zero hora, equipado com cabine fechada com ar condicionado, e kit de iluminação completa. motor diesel 04 tempos de no mínimo 04 cilindros, potência de no mínimo 95hp, com peso operacional de no mínimo 13 000Kg.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2800 MARCA: JCB MODELO:	349.503,00	21.424,35
0,05	RETROSCAVADEIRA (Retroscavadeira, equipamento novo zero hora, cabine fechada com ar condicionado, motor diesel alimentado, mínimo de 04 cilindros, potência bruta mínima de 85hp, com comandos hidráulicos) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2800 MARCA: JCB MODELO:	221.900,00	13.652,47
			
RESUMO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA E UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES. Aquisição de Escavadeira Hidráulica e Retroscavadeira. Solicito aquisição de uma Escavadeira Hidráulica e uma retroscavadeira através do Contrato de Repasse OGU MAPA 873535/2018 - Operação 10553952 no programa Fomento ao Setor Agropecuário, cujo equipamento fará parte do quadro da patrulha agrícola mecanizada para atendimento ao produtor rural familiar de Paty do Alferes. Pregão Presencial nº 031/2019., Empenho Global.			
DESTINO:		TOTAL	35.076,82

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO <i>Pontal</i> <i>Diana Maria de Almeida</i> Téc. de Suprimentos, Fazenda + Descontrole Interno, Fuzil Mat. 1223/02 ORDENADOR DE DESPESA <i>[Assinatura]</i> <i>Diana Maria de Almeida</i> TÉCNICO CUSTÓDIO - 056885/0-1 Mat. 1223/02 SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA	PAGUE-SE DATA _____ / ____ / ____ PREFEITO MUNICIPAL	TESOURARIA CHEQUE Nº _____ DATA _____ BANCO Nº _____ DOCUMENTO Nº _____ _____ TESOUREIRO
---	--	---

RECIBO

RECEBEREMOS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALTERES, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO TOTAL EXPENHAÇÃO

Rst

K15

EN

EM



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, 35
PATY DO ALFERES
0242485-234

NOTA DE EMPENHO Nº: 000003

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2019

TIPO: GLOBAL

D./- Inscrição Estadual:

Órgão : 38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 Unidade : 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 Função : 20 - AGRICULTURA
 Subfunção : 801 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
 Programa : 0019 - FOMENTO AGRÍCOLA
 Proj/Ativ : 1159 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
 Rubrica : 3.4.4.9.0.52.00.00.00
 Equipamentos e Material Permanente
 Recurso : 38 - CONVENIO UNIAO

Reduzido : 2380

Licitação : 28/2019

Modalidade de Licitação : 03862019 - PREGÃO PRESENCIAL

Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
 Nº Credor : 48920 CNPJ: 11.726.521/0020-00
 Nome : TRANSRIO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS E M
 Endereço : AVENIDA HENRY NESTLE, 3600
 Município : CACAPAVA-SP CEP: 12286140
 Telefone : (12)3652-9340 Fax :

PROCESSO DE COMPRA Nº 002108

SEQ. DO EMPENHO Nº 017093

AUTORIZAÇÃO Nº 19181

PROC. ADMIN. (P.A.): 399/2019

Valor Orçado 958.904,11

Saldo Anterior 958.904,11

Valor Empenhado 299.250,00

Saldo Atual 659.654,11

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0,90	3.4.4.9.0.52.00.00.00 - AUTÔMOVEIS, CAMINH E OUT VEIC DE TRACAO MECAN CAMINHÃO TRUCADO-TRACADO 6X4 (Caminhão 6Km, modelo do ano, Trucado Tracado, 6x4, com potência mínima de 250cv, com mínimo de 06 cilindros, mínimo PBT de 22.000kg, embreagem e direção hidráulica, implementado com caçamba osculante de no mínimo 15m³, com aberturas laterais, de acordo das normas de CNT, com garantia de no mínimo 02 anos de chassi e no mínimo de 01 ano de equipamento.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 27/18 MARCA: VOLKSWAGEN MODELO:	332.500,00	299.250,00
RESUMO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCADO TRACADO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO. Solicita aquisição de um Caminhão Trucado Tracado, Distribuidor de Calçário, grade hidráulica Niveladora, Ponteadeira Hidráulica e Arado Leve, através do Contrato de Repasse OGU MAPA 877285/2013 - Operação 1361000-01 para serem utilizados na Patrulha Agrícola Mecanizada em apoio ao Agricultor familiar fomentando a agricultura local. Empenho Global.			
DESTINO:		TOTAL	299.250,00



CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO	PAGAR-SE	TESOURARIA
ORDENADOR DE DESPESA TECNICO CON. A. J. L. SECRETARIO(A) DA FAZENDA	DATA PREFEITO MUNICIPAL	CHEQUE Nº DATA RANCO Nº DOCUMENTO Nº TESOUREIRO

RECIBO

RECEBEMOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO TOTAL EMPENHADO

R\$

R\$

EM

EM



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, 35
PATY DO ALFERES
02426-012/34

NOTA DE EMPENHO Nº: 000004

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2019

TIPO: GLOBAL

O.J. Inscrição Estadual:

Órgão : 38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Endereço do Credor : 48920	CNPJ : 11.726.521/0020-00
Unidade : 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Nome : TRANSRIO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINAS E M	
Função : 20 - AGRICULTURA	Endereço : AVENIDA HENRY NESTLE, 3600	
Subfunção : 801 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Município : CACAPAVA-SP	CEP : 12286140
Programa : 0018 - FOMENTO AGRÍCOLA	Telefone : (12)3852-0340	Fax :
Proj/Ativ : 1159 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		
Rubrica : 3.4.4.9.0.52.00.00.00		
Recurso : 15 - ROYALTIES		
Reduzido : 3089		
Licitação : 28/2010		
Modalidade de Licitação : 03962019 - PREGÃO PRESENCIAL		
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA		

PROCESSO DE COMPRA Nº 302133	SEQ. DO EMPENHO Nº 017094
AUTORIZAÇÃO Nº 18182	PROC. ADM/N (P.A.) : 386/2019
Valor Orçado	0,00
Saldo Anterior	79.795,89
Valor Empenhado	33.250,00
Saldo Atual	46.545,89

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0,0	3.4.4.9.0.52.00.00.00 - AUTOMOVEIS, CAMINH E OUT VEIC DE TRACAO MECAN CAMINHÃO TRUCADO-TRAÇADO 6X4 (Caminhão 6Km, modelo do ano, Trucado Tracionado, 6x4, com potência mínima de 250cv, com mínimo de 06 cilindros, mínimo PBT de 22.000kg, empacagem e direção hidráulica, implementado com capotado basculante de no mínimo 15m³, com abertura lateral, de acordo das normas da CNT, com garantia de no mínimo 02 anos de classe e no mínimo de 01 ano do equipamento.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2789 MARCA: VOLKSWAGEN MODELO:	332.500,00	33.250,00
RESUMO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCADO TRACADO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO. Solução aquisição de um Caminhão Trucado Tracado, Distribuidor de Galciano, grade Hidráulica Niveladora, Hidráulica Hidráulica e Arado Leste, através do Contrato de Repasse OGU MAPA 877283/2018 - Operação 1061009-01 para utilização na Patrulha Agrícola Mecanizada em apoio ao Agricultor familiar fortalecendo a agricultura local. Empenho Global			
DESTINO:	TOTAL	33.250,00	



CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO ORDENADOR DE DESPESA TECNICO CONTÁBIL SECRETARIA DA FAZENDA	PAGUE-SE DATA PREFEITO MUNICIPAL	TESOURARIA CHEQUE Nº BANCO Nº DOCUMENTO Nº TESOUREIRO
---	---	--

RECIBO

RECEBAMOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO TOTAL EMPENHADO

R\$

R\$

EM

EM



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, 35
PATY DO ALFERES
32424851234

NOTA DE EMPENHO Nº: 000005

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2019

TIPO: GLOBAL

C.F. - Inscrição Estadual:

Órgão : 38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Unidade : 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Função : 20 - AGRICULTURA
Subfunção : 801 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Programa : 0019 - FOMENTO AGRÍCOLA
Proj/Ativ : 1159 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
Rubrica : 3.4.4.9.0.52.00.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso : 38 - CONVENIO UNIAO

Dados do Credor:

Nº Credor : 48791 CNPJ : 13.720.213/0001-30
Nome : AGRIFAMA LTDA - ME
Endereço : BR 118, 0
Município : LEOPOLDINA-MG CEP :
Telefone : (32)3441-5310 Fax :

PROCESSO DE COMPRA Nº 002103

SEQ. DO EMPENHO Nº 07095

AUTORIZAÇÃO Nº 19179

PROC. ADMIN (F.A.) : 3802/019

Valor Original 558.904,11

Saldo Anterior 659.654,11

Valor Empenhado 30.357,00

Saldo Atual 629.297,11

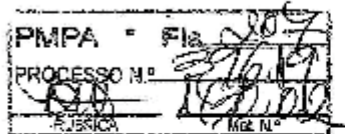
Reduzido : 2380

Licitação : 28/2019

Modalidade de Licitação : 0362/019 - PREGÃO PRESENCIAL

Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0.60	3.4.4.9.0.52.02.00.00 - TRATORES E EQUIP. RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS GRADE (Grade Hidráulica Niveadora, equipamento novo zero hora, com no mínimo de 28 discos de 25" acoplados em 03 pontos, largura de trabalho de no mínimo 2,615m) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2759 MARCA: RAIIDAN MODELO: IMPLEMENTO AGRÍCOLA	12.440,00	11.183,00
2.90	(Distribuidor de Calcário, equipamento novo zero hora, tipo caixa, equipado com eixo de-partido por um mancal central, munido de rotor agitador, equipado com sistema de regulagem, para abertura e fechamento do dispositivo de distribuição, equipado com engate de 03 pontos de tração) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2759 MARCA: MEPEL MODELO:	21.290,00	19.161,00
RESUMO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCADO TRACADO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO. Solicito aquisição de um Caminhão Trucado Tracado, Distribuidor de Calcário, grade hidráulica Niveadora, Grade Hidráulica e Arado Leve, através do Contrato de Repasse CGU MAPA 877263/2018 - Operação: 061039-91 para ser utilizados na Patrulha Agrícola Mecanizada em apoio ao Agricultor familiar fortalecendo a agricultura local. - Empenho Global.		TOTAL	30.357,00



CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO	PAGUE-SE	TESOURARIA
ORDENADOR DE DESPESA TECNICO CONTÁBIL SECRETARIA DA FAZENDA	DATA PREFEITO MUNICIPAL	CHEQUE Nº DATA RANCO Nº DOCUMENTO Nº TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO TOTAL EMPENHADO

R\$

R\$

EM

EM



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RUA SERRASTIÃO DE LACERDA, 35
PATY DO ALFERES
32424851234

NOTA DE EMPENHO Nº: 000006

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2019

TIPO: GLOBAL

1 - Inscrição Estadual:

Órgão : 38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 Unidade : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 Função : 20 - AGRICULTURA
 Subfunção : 801 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
 Programa : 0019 - FOMENTO AGRÍCOLA
 Proj/Ativ : 1159 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
 Rubrica : 3.4.4.9.0.52.00.00
 Recurso : 15 - ROYALTIES

Reduzido : 3089
 Licitação : 28/2019
 Modalidade de Licitação : 0396/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
 Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Nome do Credor : 48791
 Nome : AGRIFAMA LTDA - ME
 Endereço : BR 116, 0
 Município : LEOPOLDINA-MG
 Telefone : (32)3441-5316

GNPJ : 13.720.213/0001-30
 CTP :
 Fax :

PROCESSO DE COMPRA Nº 032103 SEQ. DO EMPENHO Nº 017036

AUTORIZAÇÃO Nº 19-80 PRCC. ADMIN (P.A.) : 396/2019

Valor Orçado 0,00 Saldo Anular 48.545,86

Valor Empenhado 3.373,00 Saldo Anul 43.172,86

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0,10	3.4.4.9.0.52.02.00.00 - TRATORES E EQUIP. RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS GRADIF (Grade Hidráulica Niveladora, equipamento novo zero hora, com no mínimo de 28 discos de 22" acoplados em 03 pontos, largura de trabalho de no mínimo 2,815mm) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2759	12.440,00	1.244,00
0,10	MARCA: BALDAN. MODELO: IMPLEMENTO AGRÍCOLA (Distribuidor de Calcário, equipamento novo zero hora, tipo coxo, equipado com eixo bi-partido por um manca central, munido de rotor agitador, equipado com sistema de regulagem, para abertura e fechamento do dispositivo de distribuição, equipado com engate de 03 pontos do trator) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2759 MARCA: MEPEL. MODELO:	21.290,00	2.129,00
RESUMO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCADO TRACADO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO. Solicito aquisição de um Caminhão Trucado Tracado, Distribuidor de Calcário, grade hidráulica Niveladora, grade Hidráulica e Arado Leve, através do Contrato de Repasse OGII MAPA 877263/2010 - Operação 1081008-91 para ser utilizados na Patrulha Agrícola Mecanizada em apoio ao Agricultor familiar fomentando a agricultura local. Empenho Global.			
DESTINO:		TOTAL	3.373,00

CONTADORIA GERAL EMPENHO E CONFERIDO ORÇENADOR DE DESPESA DATA PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA	PAGAR-SE DATA PREFEITO MUNICIPAL	TESOURARIA CHEQUE Nº BANCO Nº DOCUMENTO Nº TESOUREIRO
---	--	---

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$

R\$

EM

EM



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, 35
PATY DO ALFERES
02424851234

NOTA DE EMPENHO Nº: 000007

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2019

TIPO: GLOBAL

0,0 - inscrição Estadual:

Órgão : 38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 Unidade : 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 Função : 20 - AGRICULTURA
 Subfunção : 801 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
 Programa : 0019 - FOMENTO AGRÍCOLA
 Proj/Ativ : 1159 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
 Rubrica : 3.4.4.9.0.52.00.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Recurso : 38 - CONVENIO UNIAO

Dados do Credor:
 Nº Credor : 47123 CNPJ: 22.865.897/0001-09
 Nome : AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 Endereço : AV RIO BAHIA, 423
 Município : - CEP: 38860000
 Telefone : Fax :

PROCESSO DE COMPRA Nº 002108	SFQ DO EMPENHO Nº 01/087
AUTORIZAÇÃO Nº 18177	PROC. ADMIN (P.A.): 305/2019
Valor Orçado 958.904,11	Saldo Anterior 629.297,11
Valor Empenhado 34.002,00	Saldo Atual 595.295,11

Reduzido : 2380

Licitação : 25/2019

Modalidade de Licitação : 0395/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0,50	3.4.4.9.0.52.00.00 - TRATORES E EQUIP. RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS IMPLEMENTO AGRÍCOLA (Semeadora e adubadora. Hidráulica, equipamento novo zero hora, plantio direto e convencional para plantio de feijão, milho, soja e pastagem. Cabeçalho com engate de 03 pontos, com no mínimo 03 linhas de plantio, reservatório de sementes de no mínimo 20L por linha, reservatório de adubo de no mínimo 20L por linha) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2768 MARCA: KNAIK MODELO:	25.430,00	22.887,00
0,90	IMPLEMENTO AGRÍCOLA (Arado Leve, equipamento novo zero hora, equipado com 04 discos de 28", equipado com roda guia, engate em 03 pontos no trator) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2768 MARCA: BALDAN MODELO:	12.353,00	11.115,00
RESUMO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRICABO TRACADO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO. Solicita aquisição de um Caminhão Tricabo Tracado, Distribuidor de Calcário, grade hidráulica Niveladora, Hidráulica e Arado Leve, através do Contrato de Prestação OGU MAPA 377283/2018 - Operação 1051309-81 para serem utilizados na Patrulha Agrícola Monitorar zona em apoio ao Agricultor familiar fomentando a agricultura local. Empenho Global.			
DEST NO:		TOTAL	34.002,00

CONTADOR A GERAL EMPENHADO E CONFERIDO ORÇENADOR DE DESPESA Leila Maria de Almeida CRC-RJ - 05569610-4 Mat. 1430102 ESCRITO CONTÁBIL SECRETARIA DA FAZENDA	PAGUE-SE DATA _____ PRESETO MUNICIPAL	TESOURARIA CHEQUE Nº _____ DATA _____ BANCO Nº _____ DOCUMENTO Nº _____ TESOUREIRO
---	---	--

RECEBEMOS

RECEBEMOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

R\$: PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDOUTIL EMPENHADO

R\$

R\$

PM

EM



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, 35
PATY DO ALFERES
02424851231

NOTA DE EMPENHO N°: 000008

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2019

TIPO: GLOBAL

D. I. - Inscrição Estadual:

Órgão : 38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 Unidade : 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 Função : 20 - AGRICULTURA
 Subfunção : 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
 Programa : 0019 - FOMENTO AGRÍCOLA
 Proj/Ativ : 1156 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
 Rubrica : 3.4.4.9.0.52.00.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Recurso : 15 - ROYALTIES

Reduzido : 3099

Licitação : 26/2019

Modalidade de Licitação : 0396/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Descrição do Credor:

Nº Credor : 47123

CNPJ : 22.865.897/0001-50

Nome : AGRO-VALE MURIAÉ

Endereço : AV RIO BAHIA, 423

Município : CFP : 36880000

Telefone : Fax :

PROCESSO DE COMPRA N° 002108

SEQ. DO EMPENHO N° 017/088

AUTORIZAÇÃO N° 13178

PROC. ADMN. (P.A.): 396/2019

Valor Original : 0,00

Saldo Anterior : 43.172,80

Valor Empenhado : 3.778,00

Saldo Atual : 39.394,80

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3,10	3.4.4.9.0.52.00.00.00 - TRATORES E EQUIP. RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS IMPLEMENTO AGRÍCOLA (Semeadora e adubadora - hidráulica, equipamento novo zero hora, plantio direto e convencional para plantio de feijão, milho, soja e pastagem. Cabeçalho com engate de 03 pontos, com no mínimo 08 linhas de plantio, reservatório de sementes de no mínimo 20L por linha, reservatório de adubo de no mínimo 20L por linha) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2759 MARCA: KNAPIK MODELO:	25.430,00	2.543,00
3,10	IMPLEMENTO AGRÍCOLA (Arado Leve, equipamento novo zero hora, equipado com 04 discos de 28", equipado com roda guia, engate em 03 pontos no total) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 2759 MARCA: BALDAN MODELO:	12.350,00	1.235,00
RESUMO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCADO TRACADO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO. Solicito aquisição de um Caminhão Trucado Tracado, Distribuidor de Calagem, grade hidráulica Niveladora, grade hidráulica e Arado Leve, através do Contrato de Reparo OGU MAPA 877/2018 - Operação 1061009-01 para serem utilizados na Patrulha Agrária Mecanizada em apoio ao Agricultor Familiar fomentando a agricultura local. Empenho Global.			
DESTINO:		TOTAL	3.778,00



CONTADORIA GERAL

EMPENHADO E CONFERIDO

PAGUE-SE

TESOURARIA

ORDENADOR DE DESPESA

DATA

CHEQUE N°

DATA

BANCO N°

DOCUMENTO N°

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DA FAZENDA

COLETEIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO TOTAL EMPENHADO

R\$

R\$

EM

EM